

Prefeitura Municipal de Irecê

Decreto

**ESTADO DA BAHIA****PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ****GABINETE DO PREFEITO****CNPJ nº 13.715.891/0001-04****DECRETO Nº. 248/2018**

CRIA E NOMEIA A COMISSÃO DE REPRESENTANTES PARA ESTUDOS DA CAMPANHA SALARIAL DO MAGISTERIO DO MUNICÍPIO DE IRECÊ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PREFEITO DA CIDADE DE IRECÊ, ESTADO BAHIA, no uso da atribuição e considerando a necessidade de Criar e Compor a Comissão de representantes para realização dos Estudos quanto a Campanha Salarial Magistério do Município de Irecê-BA.

Considerando as altos níveis de comprometimento dos recursos originários do FUNDEB com o pagamento das Folhas de Pessoal do Magistério, demandando complementação por parte de outras fontes de recursos municipais nos últimos exercícios;

Considerando a imperiosa necessidade de estudos e avaliação das formas e estruturas da rede municipal de Educação;

Considerando a política nacional para o Piso do Magistério instituída pela Lei 11.738/2008 e o Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores da Educação do Município de Irecê – Lei 894/2011;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica criada a Comissão do estudo imediato para revisão necessária na Rede Municipal de Ensino a fim de resolver a Campanha Salarial do município de Irecê-BA.

Parágrafo Único – A comissão de que trata o caput deste artigo será composta pelas seguintes representações e os membros por elas indicadas:

• **Representantes da APLB;**

Titular – Maria de Fátima Oliveira Abreu

Titular – Jair Alves da Silva

Suplente – Jalcineide Maria Pereira

Suplente – Lélia Maria de Souza Teixeira

• **Representantes da Secretaria Municipal de Educação;**

Titular – Agnaldo Alves da Silva

Suplente – Geisa Oliveira Dourado

• **Representantes da Secretaria de Governo;**

Titular – Leandro Matos Magalhães

Titular - Edivanilson Alecrim Machado

Prefeitura Municipal de Irecê



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ nº 13.715.891/0001-04

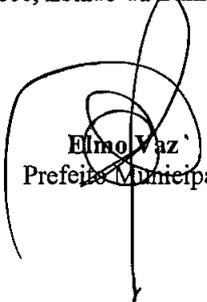
Titular - Dalmo Pereira Dourado.
Suplente – Júlio Elias Dourado Nunes
Suplente – Joao Paulo Mendes Gomes
Suplente – Flavio Rodrigues Cordeiro

Art. 2º - A comissão ora criada tem um prazo de 45 dias para apresentação de relatório dos estudos realizados, podendo este prazo ser prorrogado por até 30 dias.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irecê, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2018.


Elmo Vaz
Prefeito Municipal